



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.495, DE 29 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração.

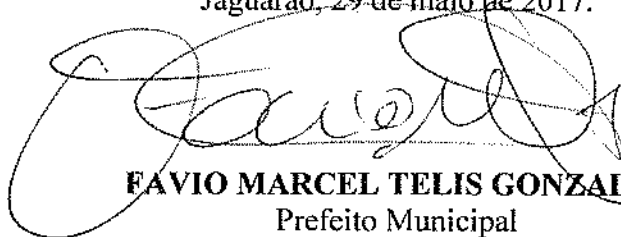
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.082	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.	0001	189	R\$ 66.000,00
				TOTAL R\$ 66.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de maio de 2017.


FLAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 30/05/2017